



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 005 de 03 de Junho de 2020.

Dispõe sobre a ciência e aprovação de Repasse Emergencial de Recursos Federais para o SUAS em razão da Pandemia do COVID-19, bem como a Reprogramação de Recurso Federal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Extraordinária realizada por meio virtual no dia 03 de Junho de 2020, registrada sob a Ata nº 217:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade o Repasse Emergencial de Recursos Federais para o SUAS em razão da Pandemia do COVID-19, referente à Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 1.234.170,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, cento e setenta reais), bem como o Termo de Aceite em sistema eletrônico do Governo Federal, podendo a SEDESC assina-lo eletronicamente;

Art. 2º - Fica aprovado também que o valor do recurso supracitado será destinado à promoção da Estruturação da Rede do SUAS, por meio das seguintes ações: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a ser utilizados por profissionais dos serviços ligados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC) no período de três meses; aquisição de alimentos para atendimento de idosos no Serviço de Acolhimento Institucional e Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs) do município por um período de seis meses e ainda o Cofinanciamento de Ações Socioassistenciais destinados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e outras demandas no contexto do Coronavírus;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

Art. 3º - Fica aprovada ainda por unanimidade a Reprogramação de Recurso Federal para o ano de 2020, cujo saldo até 31/12/2019 é de R\$ 1.034. 091,19 (um milhão, trinta e quatro mil, noventa e um reais e dezenove centavos), para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC) no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), conforme Portaria Conjunta nº 01 de 02 de abril de 2020 do Governo Federal, sendo que o referido valor encontra-se nas seguintes contas: Conta do IGD SUAS R\$ 125.677,46 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos); Conta do Programa BPC na Escola: R\$ 19.008,72 (dezenove mil, oito reais e setenta e dois centávos); Conta do Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade (BL MAC): R\$ 441.294,24 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centávos); Conta do Bloco da Proteção Básica: R\$ 448.110,77 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e dez reais e setenta e sete centávos).

Art. 4º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos

Presidente do COMAS